PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 181/2022
EMENTA: Projeto de Lei nº 181/2022, que institui a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Pato Branco, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco, e dá outras providências.
AUTOR: Angela Padoan 2021 a 2024 - Prefeita em exercício
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 de outubro de 2022.
RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A elaboração do presente Projeto de Lei teve como base os guias disponibilizados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM-PR.

A atuação da referida secretaria municipal terá como foco inicial as políticas desenvolvidas pela SPM-PR, quais sejam: a) Políticas do Trabalho e da Autonomia Econômica das Mulheres; b) Programas e Ações nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Participação Política, Igualdade de Gênero e Diversidade; e c) Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que foram anexadas, e o que referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Gostaria de apresentar algumas razões fundamentais para respaldar minha posição:

A criação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres é uma medida importante para promover o empoderamento das mulheres em âmbito local. A secretaria terá como objetivo desenvolver e implementar políticas públicas específicas para as mulheres, visando a igualdade de gênero, o combate à violência e a garantia de seus direitos.

Enfrentamento da violência contra as mulheres que é uma realidade que precisa ser enfrentada de forma contundente. A secretaria poderá desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento de ações preventivas, no acolhimento e no suporte às vítimas de violência, além de promover a conscientização e o combate a esse problema social. Através de políticas e programas específicos, a secretaria poderá trabalhar para diminuir as desigualdades existentes, tanto no âmbito social quanto no econômico, promovendo o acesso igualitário a oportunidades e recursos.

A secretaria também poderá contribuir para o fortalecimento da participação política das mulheres, estimulando sua presença nos espaços de decisão e representação política. Incentivando o desenvolvimento de programas e ações voltados para a promoção da autonomia econômica das mulheres, através de incentivos ao empreendedorismo feminino,

capacitação profissional e acesso a crédito. Essas medidas contribuirão para reduzir as desigualdades salariais e garantir maior independência financeira para as mulheres.

Dessa forma, poderemos garantir que as políticas adotadas sejam mais representativas e atendam aos interesses e necessidades de todos os cidadãos.

Após cumpridas as formalidades legais e diligências recomendadas, e em vista especialmente do que dispõe o art. 47, XXX, da Lei Orgânica Municipal, opino em exarar parecer favorável à regimental tramitação da matéria. Em face do exposto, opto por exarar **parecer favorável.**

Pato Branco, 16 de junho de 2023.

Relator:

CLAUDEMIR ZANCO
VEREADOR - PL
ACT-Safeweb 16/06/2023 15:50:23

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, e com a apresentação de uma Meneda Aditiva e outra Modificativa, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº181/2022.

Pato Branco, 16 de junho de 2023.

Membros:

ASSINADO POR
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 16/06/2023 16:54:27

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 16/06/2023 15:54:33